



## **EXAME DE PROFICIÊNCIA**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público, para os discentes dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2021**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e do Calendário Acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. REQUISITOS**

1.1. Estar regularmente matriculado no **segundo semestre do ano letivo de 2021** do IFG Câmpus Jataí;

Parágrafo único. O discente deve realizar a Renovação de Matrícula, para depois abrir o processo de inscrição;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o solicitante não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá enviar o pedido para o e-mail da Coordenação de Apoio Administrativo, caad.jatai@ifg.edu.br, com a(s) disciplina(s) pretendida(s), juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de 14/09/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18/09/2021.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. **É vedado ao discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.**

### **2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

2.1. **Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais> na data prevista de 22/09/2021.**

2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa

vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

**2.3. As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários estarão disponíveis no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais> na data prevista de 22/09/2021.**

### **3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO**

3.1. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente - ou por uma banca examinadora - indicado pela Coordenação do Curso, e designado pelo Chefe do Departamento. **A metodologia de avaliação remota será definida pela comissão examinadora e divulgada no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>.** Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

3.2. **Período das avaliações:** os exames serão aplicados **remotamente** na data provável de 27/09/2021.

3.2.1. As datas e horários serão divulgados no site <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>

3.3. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de 29/09/2021.

3.4. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.5. Em caso de aprovação, ficará o discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

4.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

4.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>.

### **5. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>
14/09/2021 a 18/09/2021	Período para inscrições pelo e-mail <a href="mailto:caad.jatai@ifg.edu.br">caad.jatai@ifg.edu.br</a> .
22/09/2021	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.
22/09/2021	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia e os horários das avaliações.
27/09/2021	Data prevista para a realização das avaliações remotas.
29/09/2021	Data prevista para divulgação do Resultado Final.

Jataí, 14 de setembro de 2021.

**FELIPPE GUIMARÃES MACIEL**

Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas em Substituição

Portaria n. 309, de 25 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Felipe Guimaraes Maciel, COORDENADOR - FG1 - JAT-CA**, em 14/09/2021 19:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 198891

**Código de Autenticação:** 24d23d783c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714

(64) 3605-0821 (ramal: 821)